

COPIA

L E I Nº 303

O PLENO DO MUNICÍPIO DE POMPÉIA, EM SESSÃO DE 11 DE ABRIL DE 1956, ANUENTE DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

RESOLVE, portanto, que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. R. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a pagar ao pai morto de um orfão a Vítua D. Maria Machado Loureiro.

ARTIGO 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte Lei do atual organismo vigente:

Lei nº 10-38-2 de 1955, em vigor.

II - Para aplicação do quinhão da herança do referido orfão, passa-

a) - Compra de instrumentos para fabricar Cr. R. 5.000,00

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da arrecadação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADA NA LEI Nº 303 DE POMPÉIA, EM 11 DE ABRIL DE 1956

PREFEITO DO MUNICÍPIO  
POMPÉIA, PIAUÍ

PUBLICADO E REGISTRADO NA CONTADORIA, EM 11 DE ABRIL DE 1956

SECRETÁRIO MUNICIPAL